



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 004/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

VALOR: R\$ 1.782,57 (Um Mil Setecentos e Oitenta e dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95 e Artigo 75 Inciso II, Lei nº 14.133/2021 de abril de 2021 e Artigo 140 da Lei Municipal nº975/2023.

VENCEDOR: EDES PRETE JUNIOR ME

EMPRESAS:

EDES PRETE JUNIOR ME

SUPERMERCADO JJE LTDA

SUPERMERCADO BOM PREÇO DE TRÊS FRONTEIRAS LTDA

SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ao.
Ilmo. Sr.
EDES PRETES JUNIOR-ME
Proprietário

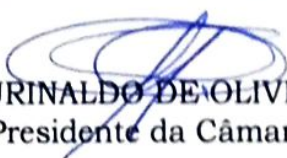
LAURINALDO DE OLIVEIRA na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Aspásia vem mui respeitosamente **REQUERER** a vossa senhoria se há interesse por parte da empresa **EDES PRETES JUNIOR-ME** a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses o contrato nº004/2024 processo nº04/2024, Dispensa nº04/2024, com esta municipalidade, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza para Câmara Municipal de Aspásia pelo Período de Doze Meses, caso haja interesse peço que se manifeste e encaminha as seguintes Certidões referentes às regularidades fiscais:

- a) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.
- b) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicito que a empresa se manifeste no prazo de 05 (dias) úteis e que encaminhe a documentação acima solicitada.

Sem mais para o momento reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Aspásia/SP, 24 de fevereiro de 2025.


LAURINALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

SS

SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATAUL

De: Câmara Municipal de Aspásia (cmaspasia@yahoo.com.br)

Para: mirlabuzosivi@gmail.com

Data: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 às 13:38 BRT

BOA TARDE

SEGUE ANEXO A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

ATTE.

LAURINALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EDES PRETE(1).pdf
290.4kB



SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EDES PRETE.pdf
46.4kB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDES PRETE JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.508.635/0001-62

Certidão nº: 11355531/2025

Expedição: 26/02/2025, às 14:40:13

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDES PRETE JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.508.635/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.508.635/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25021042497-26

Data e hora da emissão 26/02/2025 14:17:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA

RUA SANTOS, 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65.712.002/0001-59 Fone: 17 36648780 / Aspasia-SP

Página 1 de 1
BWArecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 64/2025

Data da Emissão: 26/02/2025

Válida Até: 27/05/2025

Protocolo:

Dados do Cadastro

Cadastro: 216

Inscrição Municipal/Matricula: 000000216

Contribuinte: 767-EDES PRETE JUNIOR RG: 46.138.812 SSP

CPF/CNPJ: 24508635000162

Razão Social: EDES PRETE JUNIOR

Endereço: RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO, N.º 250

Bairro CENTRO

Cidade: Aspasia - UF: SP

CEP: 15763-000

Dados Adicionais - 3-ISS \ TLF

Data de Cadastro: 05/04/2016

Requerente: 767-EDES PRETE JUNIOR RG.: 46.138.812 SSP CPF: 37102337809

Finalidade: TODAS

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza imobiliária e mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO.

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Aspasia, 26 de fevereiro de 2025

Código de Controle da Certidão: 2502CZR278MR

Válida Até: 27/05/2025

Certidão emitida via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.508.635/0001-62
Razão Social: EDES PRETE JUNIOR 37102337809
Endereço: R R JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO 00250 / COHAB / CATANDUVA / SP / 15763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022303454354210873

Informação obtida em 26/02/2025 14:07:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35818552335		01/04/2016	01/04/2016				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
EDES PRETE JUNIOR					EMPRESÁRIO (M.E.)		
C.F.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
24.508.635/0001-62	RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO	250					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
COHAB	ASPÁSIA	SP	15763-000	R\$	15.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCEEIRO/VENDEIRO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - BARRAQUEIRO.

TITULAR					
NOME					
EDES PRETE JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA 7 DE SETEMBRO			524		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	ASPÁSIA	SP	15763-000	461388121	
CI	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
371.023.378-09	TITULAR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
14/12/2017	526.313/17-1	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA EDES PRETE JUNIOR.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35818552335
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/01/2024



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
2.238.108/17-8

A.L.A.S.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (se houver)	
3581655233-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
EDES PRETE JUNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Aspásia		SP	Brasileira
SEXO		Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (Pai)		FILIAÇÃO (Mãe)	
EDES PRETE		TEREZA DE FATIMA VIVEIRO PRETE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	CITIZ	DATA DE EXPIRAÇÃO
02/10/1989	46138812	1	25/10/2004
CARGO EMISSOR		UF	CNPJ (número)
SEB		SP	371.823.376-09
E MANEJADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
AV. SETE DE SETEMBRO		824	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		15763-000	4896
COMPLEMENTO			
UF	UF	PAÍS	
SP	SP	Brasil	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S):			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
EDES PRETE JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO		256	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
COHAS		15763-000	4896
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Aspásia	SP	Brasil	epi_88@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por estanco)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	24.508.635/0001-82		
ASSINATURA DA FILIA PELO EMPRESÁRIO			
EDES PRETE JUNIOR - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - nome completo e cargo)		
26/09/2017	EDES PRETE JUNIOR (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DE

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021979665-3





Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

ORDEM DE SERVIÇO

Assunto: Prorrogação Contratual de Prazo e reequilíbrio financeiro

Prezado Senhor,

Diante da necessidade e manifestação da empresa contratada para formalização de termo aditivo de Prorrogação Contratual de Prazo e reequilíbrio financeiro, peço que tome as providências necessárias junto ao Departamento de Contabilidade.

Aspásia/SP, 26 de fevereiro de 2025.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara

A Senhora

Betina Francielli Baungarte Fuzetto

Em Mãos

N E S T A.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3654-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTE, 145 - CENTRO - CEP 15.753-000 - ASPÁSIA/SP

Ilmo.Sr.

Contador,

Noa Termos da Lei, que trata da Obrigatoriedade Dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que se digne em enviar demonstrativo explicativo dos Elementos da Despesa e **INFORMAÇÕES** da existência de recursos financeiros existentes na Dotação Orçamentária, para prosseguimento da Primeira Prorrogação Contratual de Prazo e reequilíbrio financeiro ao Contrato 004/2.024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES, no valor de **R\$ 1.933,03 (um mil novecentos e trinta e três reais e três centavos)**.

Aspásia/SP, 26 de fevereiro de 2025.


Betina Francielli Baungarte Fuzetto

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia/SP, 27 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Informo-lhe que, com referência ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2.024, cujo objeto deste é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES, conforme dotação em anexo.

Sendo o que me cumpria para o momento, na oportunidade envio-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Thiago de Jesus Francisco

Contador

Ilmo. Sr.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

PROCESSO N° 004/2024

MODALIDADE DISPENSA N° 004/2024

CONTRATO N° 004/2024

CONTRATADO: EDES PRETE JUNIOR ME

CNPJ: 24.508.635/0001-62

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza para Câmara Municipal de Aspásia pelo Período de Doze Meses.

- 1.1. Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento para Prorrogação de Prazo e reequilíbrio financeiro do Contrato n° 004/2024, Dispensa n° 004/2024.
- 1.2. O pedido foi instruído a partir da manifestação do Senhor Presidente da Câmara, acompanhado ainda sua autorização e justificativa.
- 1.3. Por fim, pretende-se que a prorrogação de Vigência seja realizada para um período de 12 (doze) meses. Era o que cumpria relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato n° 004/2024, Dispensa n° 004/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Aspásia e a empresa **EDES PRETE JUNIOR ME, CNPJ: 24.508.635/0001-62.**
- 2.2. Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses do art. 105 e art. 107 da lei n° 14.133 de 2.021.
- 2.3. Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no art. 107 da lei n° 14.133 de 2021.
- 2.4. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no art. 107 da lei n° 14.133 de 2.021, que assim determina:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.5. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o procedimento se restringe a prorrogação de prazo e reequilíbrio financeiro, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 107 da lei nº 14.133 de 2021.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do Termo Aditivo do Contrato nº 004/2024, por não encontrar óbices legais no procedimento.

É o Parecer. À consideração superior.

Aspásia/SP, 27 de fevereiro de 2025.

Fernando Lenghi Tobal

OAB/SP n.º 221.314



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.753-000 - ASPÁSIA/SP

A U T O R I Z A Ç Ã O

Diante da existência de dotação orçamentária juntada aos autos, **AUTORIZO** efetivação da 1ª Prorrogação Contratual de Prazo e ao Contrato 004/2.024.

Aspásia/SP, 28 de fevereiro de 2025.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx11) 3004-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA-SP

PROCESSO ORIGEM Nº 004/2.024

DISPENSA Nº 004/2.024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 004/2.024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2.024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA** E A EMPRESA **EDES PRETE JUNIOR ME**.

A **CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDES PRETE JUNIOR ME**, CNPJ: **24.508.635/0001-62** com sede na Rua José Fernandes Rodrigues nº250 - Cohab, CEP: 15-763-000 - Aspásia/SP, neste ato representado pela sua proprietária o senhor Edes Prete Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 105 e art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 28/02/2. 025 a 28/02/2. 026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá um reajuste, com base na variação acumulado do índice IPCA, acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor de R\$ 1.782,57 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), passando a constar o valor Global de **R\$ 1.933,03 (um mil novecentos e trinta e três reais e três centavos)**. Conforme tabela a baixo.

IT EM	QU AN T.	UNI D.	DESCRIÇÃO	Marca	Unit	Valor Total
----------	----------------	-----------	-----------	-------	------	-------------



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

01	08	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO C/ 500 ML: limpador de uso geral, utilizado p/limpeza leve	Veja	5,95	47,60
02	08	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO C/ 500 ML: limpador de uso geral, utilizado p/limpeza de cozinha, banheiro, pisos, azulejos, esmaltados, fogões, piaas, removedor de poeira e demais superfícies laváveis.	Veja	11,37	90,96
03	12	Unidade	DESINFETANTE C/ 2 LITROS: desinfetante p/ desinfecção e aromatização de ambientes bactérias, germes e fungos. Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil-0,15% amônio, nonilfenol etoxilado, conservante, corante, fragrância e veículo. Conteúdo externamente: prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde. Modo de usar, forma de conservação e armazenamento, precauções, conduta em caso de acidente. Fragrâncias variadas. Exceto eucapipto.	Urea	7,04	84,48
04	10	Litros	ÁGUA SANITÁRIA C/ 1 LITROS: composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%, classe corrosivo: 8, número risco a saúde: 3, corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega.	Qboa	3,97	39,70
05	31	Pacote	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS: características adicionais com solda contínua espessura mínima 5 micras, pacote de 10 com 2,5kg. O produto deve conter etiqueta de identificação do fabricante, marcas e medidas.	Leva Lixo	4,87	150,97
06	12	Unidade	DETERGENTE NEUTRO C/ 500 ML: Detergente líquido com excelente ação desengordurante, neutro. Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear 90%, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Lauril Eter Sulfato de Sódio 27%, Mistura MIT/CMIT 1:3 - Metil Isotiazolinona / Metilcloro Isotiazolinina, água. Contém Tensoativo.	Ypê	2,81	33,68
07	08	caixa	SABÃO EM PÓ C/ 800 GRAMAS: Sabão em pó - cx 800gr; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; validade 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da	Omo	15,71	125,68



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

			entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. (Padrão de qualidade Tixan, Minuano, Omo, Brilhante).			
08	20	Fardo	<u>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO ROLO 30M - PACOTE COM 12 ROLOS:</u> papel higienico, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco, folha dupla, macio, absorvente e homogêneo, neutro, medindo 30 m x 10 cm). Rotulagem, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto.	<u>Mili</u>	22,71	454,20
09	30	Pacote	<u>GUARADANAPO DE PAPEL:</u> 100% Celulose. BRANCO, pacote com 50 unidades	<u>Mili</u>	3,23	96,90
10	06	Unidade	<u>ESPONJA ESPUMA PARA LAVAR LOUÇAS (ESPONJA DUPLA FACE) :</u> remove a sujeira de superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios. Não indicada para remoção de sujeiras em materiais frágeis. Medida: 75x110mm, Cor verde e amarela.	<u>Esfr ebo m</u>	1,61	9,66
11	15	Unidade	<u>COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL C/ 180 ML:</u> Capacidade de 180 ml: com 100 unidades, (com certificação inmetro), características adicional: biodegradável. <u>NBR 14865.</u>	<u>Cop o fex</u>	6,49	97,35
12	04	Unidade	<u>VASSOURA TIPO CAIPIRA:</u> cepa em palha, altamente resistente, com cerdas de palha, tipo mínimo 5 fios e amarração com arame, medindo 56X41X6, com 3 feiches e 3 costuras, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 1,20 mt, com suporte para pendurar a vassoura.	<u>Men don ça</u>	28,22	112,88
13	04	Unidade	<u>VASSOURA DE PELO SINTÉTICO:</u> Com cabo de 120 cm. Fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, plastificado. Medida aproximadamente da vassoura: 40 x 310 x 205 milímetros C x L x A.	<u>novi ça</u>	13,03	52,12
14	03	Pacote	<u>FOSFORO:</u> Embalagem com 10 caixas com 40 fosforo.	<u>Para na</u>	3,79	11,37
15	04	Pacote	<u>ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 60 G:</u> esponja limpeza, metrial lã aço, formato anatomico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos, pacote com 8 unidades.	<u>Bomb ril</u>	3,24	12,95



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

16	03	Unidade	CESTO DE LIXO: Pequeno para Banheiro	Plasufil	26,01	78,03
17	05	Unidade	PAPEL TOALHA PARA AS MÃOS: duas dobras brancas, 100% celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo 1.200g, com medidas aproximadas 23cm x 21cm podendo variar em até 0,5 cm seu tamanho.	Mili	6,49	32,45
18	24	Caixa	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL Nº 103 C/ 30 UNID: papel especial que ajuda a coar o café com perfeição, microtexturas que extraem do café os melhores aromas e sabores, sem alterar o gosto nem desperdiçar o pó.	Melitta	4,76	114,24
19	06	Unidade	PANO DE PARA LIMPEZA: Panos de Limpeza Atoalhados para limpar moveis.	Novomundo	5,14	30,84
20	10	Unidade	PANO DE CHÃO: em tecido 100% algodão, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. 90cm x 65cm.	Textil Fex	4,86	48,60
21	10	Unidade	PANO DE PRATO: Pano de Prato Atoalhado Para Cozinha Felpudo Malta Medidas: 45x70cm Gramatura: 370g/m² Peso:	Textil Fex	6,77	67,70
22	10	Pacote	PAPEL TOALHA: folha dupla, picotada, cor branca, pacote contendo 2 rolos, com 60 toalhas em cada rolo, medindo 10,7x20,5cm.	Papiera	14,06	140,60
			Valor total			1.933,03

2. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ÁSPASIA

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 - Legislativo

01.031 - Ação Legislativa

01.031.001 - Processo Legislativo

01.031.001.2001 - Serviços Legislativo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aspásia/SP, 28 de fevereiro de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA

CONTRATANTE

EDES PRETE JUNIOR ME

Edes Prete Junior

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
RG: 20.018.721-1

2) _____



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 004/2.024

DISPENSA Nº 004/2.024

CONTRATO Nº 004/2024

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDES PRETE JUNIOR ME**, CNPJ: **24.508.635/0001-62** com sede na Rua José Fernandes Rodrigues nº250 - Cohab, CEP: 15-763-000 - Aspásia/SP, neste ato representado pela sua proprietária o senhor Edes Prete Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 105 e art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 28/02/2025 a 28/02/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá um reajuste, com base na variação acumulado do índice IPCA, acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor de R\$ 1.782,57 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), passando a constar o valor Global de **R\$ 1.933,03 (um mil novecentos e trinta e três reais e três centavos)**. Conforme cláusula do contrato entabulado pelas partes.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, 28 de fevereiro de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA